



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
#	42

EMENDA ADITIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 1035/2020

Acrescentem-se os seguintes incisos IV e V ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1035/2020:

"Art. 3º [...]

[...]

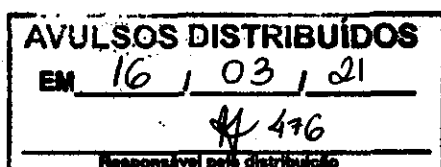
IV – Não utilizar penas e plumas de origem animal para a produção de fantasias e alegorias;

V - Respeitar, no enredo, fantasias e desfile, os Direitos Humanos de travestis, povos indígenas, quilombolas e outros povos originários"

Belo Horizonte, 11 de março de 2021

Duda Salabert

Vereadora Duda Salabert



Protocolizado conforme

Portaria nº 18.884/20

Data: 11 / 03 / 21

Hora: 16:47:01